



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

INDICAÇÃO Nº. 10 /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Os Vereadores, Leandro Mazzutti e Ismael Cocco dos Santos, do Partido Democrático Trabalhista – PDT, requerem a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ELABORE PROJETO DE LEI PARA ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 4.645, VISANDO MAJORAR O INCENTIVO À SILAGEM NO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVAS:

A presente Indicação visa buscar uma atenção especial do Poder Público Municipal e da Secretaria Municipal da Agricultura para o Programa Municipal de Incentivo à Silagem no Município de Frederico Westphalen, consistindo em indicar através deste, uma proposutura que seja encaminhada ao Poder Legislativo, para alterar a Lei Municipal Nº 4.645 (em anexo), no que consiste a alteração do Parágrafo 1º do Art. 3º da presente Lei, passando a vigorar o valor do incentivo concedido por produtor rural em até R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), dobrando o valor da legislação atual, haja vista o período de 5 (cinco) anos sem alteração do valor do presente incentivo, considerando que neste período houve o aumento dos materiais de construção.

No mais, ao que tange a possibilidade de acesso ao incentivo pelo produtor rural, considera-se manter ao que é disposto na Lei.

Assim, Senhora Presidente, esperamos que a presente Indicação seja encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para que acolha a presente proposição.

Plenário Hilário Piovesan, 31 de março de 2025.

LEANDRO MAZZUTTI

VER. PDT

ISMAEL COCCO DOS SANTOS

VER. PDT